



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 23 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da rua 13, localizada no distrito Bananal município de Governador Edison Lobão – MA, a qual se chamará Rua Eunice Barbosa dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A rua 13, localizada no Distrito de Bananal será denominada de “**Rua Eunice Barbosa dos Santos**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPEDÊNCIA, 135º
DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CRF 228.477.603-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023	29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023	31
LEGISLATIVO.....	32
LEI MUNICIPAL Nº 121, de 23 junho de 2023	32
Lei nº 122/2023, de 23 de junho de 2023	33

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 23 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da rua 13, localizada no distrito Bananal município de Governador Edison Lobão – MA, a qual se chamará Rua Eunice Barbosa dos Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A rua 13, localizada no Distrito de Bananal será denominada de "**Rua Eunice Barbosa dos Santos**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPEDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 23 JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo e Legislativo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil

